



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TEM SOLUÇÕES
& TECNOLOGIA LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº **11.285.036/0001-85**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Av. Raja Gabaglia nº 2.000, Torre 2, Sala 323, nº 2265, Bairro: ALPES, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefone (31)2535-2067, inscrita no CNPJ nº **09.452.421.0001-28**, neste ato representada por Sr. **FREDERICO LADEIRA ALVARENGA**, CPF nº **043.080.886-07**, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 302/2019 e o reajuste de 10,783080% conforme INPC acumulado no período - Outubro/2020 a Setembro/2021 (ANEXO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência do contrato encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 02/11/2021 até o dia 01/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 16.562,81 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 302/2019** cujo valor global era **R\$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, passará para o valor de **R\$ 170.162,81 (Cento e Setenta Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ATUAL (R\$)	INPC PERÍODO (10/2020 A 09/2021)	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	Locação de Sistema de Radiologia, Digital Indireto CR, com serviços de manutenção preventiva e corretiva.	153.600,00	10,783080%	R\$ 16.562,81	R\$ 170.162,81



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.02.00 2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 102 FICHA 1508

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de outubro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

FREDERICO LADEIRA ALVARENGA
Representante Legal
TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA-ME

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO

Microsof... x | CONTR... x | (1) What... x | BCB - Co... x | Essencia... x | Busca |... x | Essencia... x | com Ofi... x | www.go... x | Nova g... x | +

www.3.bcb.gov.br/CALCIDAÇÃO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

Apps | Portal SICOM | Port... | Sistema de Registro... | Acessar « Prefeitura... | Diário Oficial Eletrô... | Lista Completa de S... | Login » CP Iuris - C... | Prefeitura Municip... | Lista de leitura

BANCO CENTRAL DO BRASIL **Calculadora do cidadão** **Acesso público**
04/11/2021 - 15:05

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores [CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10783080
Valor percentual correspondente	10,783080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 110,78 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).